



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 08/2023.

CONVITE Nº 08/2023

SOLICITAÇÃO: Nº 99/2023

PROCESSO: Nº 91/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a demarcação de layout do piso superior do Edifício Vereador José Maria Turchetti, e demais faixas e sinalização de vias internas da Câmara Municipal de Louveira, observando as normas técnicas cabíveis e aplicáveis nos termos da legislação vigente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Louveira, conforme especificações mínimas contidas no Termo de Referência/ Memorial Descritivo, parte integrante deste Convite.

Transcorrido prazo recursal ‘in albis’, ao décimo terceiro dia, do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às onze horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Louveira, a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 11/2023, reuniu-se para abertura dos envelopes nº 02 “Proposta de Preço”, para análise, classificação e julgamento dos envelopes. Ato contínuo realizou-se a abertura dos envelopes das empresas habilitadas, o que faz conforme segue:

PROPOSTA:

- OLIVEIRA OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA; apresentou proposta no valor de R\$ 264.150,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).
- UNIQ SOLUÇÕES LTDA; apresentou proposta no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais).
- R. SOLIDADE OBRAS DE ALVENARIA LTDA; apresentou proposta no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Diante das propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitações classificou as propostas e DECLARA; primeira classificada a proposta apresentada pela empresa UNIQ SOLUÇÕES LTDA ofertando o valor global de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) para execução do objeto. Após a decisão, o presidente perguntou aos presentes se havia alguma consideração e todos neste momento declinaram o uso da palavra.

Em face do ocorrido, abre-se o prazo para a interposição de recurso da presente classificação das propostas, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “b” cc parágrafo 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Nada mais havendo para tratar, foi lavrada a presente ata qual vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.


LUIZ CARLOS DE MEDEIROS
Presidente


LUÍS CARLOS AMARAL
Secretário


MICHELE CAETANO DE CAMPOS
Membro